



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 129/25  
FOLHA N° 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.  
Para leitura no expediente da Sessão de 04  
de agosto de 2025  
G.P. 17 / 07 / 2025

OF.PROLEI.Nº 032/25

Mogi Mirim, 16 de julho de 2025.

**Cristiano Gaioto**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 032/25**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº 129/25  
FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 032/25

[Proc. SEI nº 001138.000005/2025-14]

Mogi Mirim, 16 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR).

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade instituir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR) como um importante mecanismo de fomento, planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao setor rural do Município de Mogi Mirim.

A criação deste Fundo decorre da necessidade de estruturar financeiramente as ações da Secretaria de Agricultura e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), garantindo uma fonte estável, transparente e legalmente vinculada de recursos, voltada exclusivamente ao fortalecimento da atividade do meio rural local, o qual tem papel estratégico tanto na produção de alimentos como na preservação ambiental, geração de emprego, fixação do homem no campo e movimentação da economia local.

Diante desse cenário, o FMDR surge como instrumento essencial para transformar a realidade do campo, permitindo à Administração Municipal maior planejamento, autonomia e eficiência na execução de projetos que promovam o desenvolvimento rural de forma integrada e sustentável.

Entre os objetivos do Fundo estão o financiamento de serviços e obras voltadas à recuperação de estradas rurais, investimentos em capacitação e assistência técnica, aquisição de equipamentos, além da promoção de eventos, estudos e projetos voltados ao setor agropecuário.

O projeto estabelece que o Fundo será administrado pela Secretaria de Agricultura desta Municipalidade, com controle e deliberação conjunta com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº 5807/2016, promovendo a gestão participativa dos recursos e garantindo que a aplicação das verbas esteja alinhada com as demandas reais da população rural.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 529/25  
FOLHA Nº 04

A proposta também contempla diversas fontes de financiamento, como dotações orçamentárias próprias, transferências intergovernamentais, multas por infrações rurais, doações, convênios e até receitas decorrentes de aplicações financeiras — o que possibilita não apenas uma maior captação de recursos, como também o aumento da capacidade de resposta da Administração Municipal às necessidades do setor.

A criação do FMDR está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, transparência e legalidade, e ainda atende às boas práticas de governança, uma vez que estabelece critérios claros de aplicação dos recursos, mecanismos de controle, prestação de contas e integração entre os poderes públicos e a sociedade civil organizada.

Importante destacar que a iniciativa também é uma resposta concreta à crescente valorização da agricultura familiar e da produção local, atendendo a políticas nacionais e estaduais voltadas ao fortalecimento da economia rural, com foco no desenvolvimento sustentável, inclusão produtiva e soberania alimentar.

Por fim, trata-se de um instrumento moderno de gestão pública, que visa não apenas resolver problemas pontuais do campo, mas também criar um ambiente mais favorável ao crescimento contínuo, com investimento em estrutura, inovação e dignidade para quem vive e produz no meio rural.

Do mais, considerando o interesse público e social cuja matéria se destina, certos de que sua implementação trará benefícios significativos e duradouros à população rural e ao desenvolvimento equilibrado do Município de Mogi Mirim, aguarda-se sua aprovação como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal